

RESOLUÇÃO 007/2023 - CONCAM CBT, 22 de setembro de 2023

APROVAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO DE “*INFORMÁTICA PARA INTERNET*” INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO *CAMPUS* CUBATÃO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares,

RESOLVE,

Art. 1º. **APROVAR**, por decisão unânime dos Conselheiros de *Campus* presentes, em pleito realizado no dia 22 de setembro de 2023, Aprovação do Projeto Político Pedagógico do Curso Técnico de “*Informática para Internet*” Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (PROEJA).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ARTARXERXES TIAGO TÁCITO MODESTO
Diretor Geral



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Campus Cubatão

PARECER DE RELATORIA

INTERESSADO: Coordenação do Curso: Prof. Dr. Elifas Levi da Silva
COMISSÃO: CONCAM – Conselho de Campus - Cubatão
RELATOR: Prof. Marcelo Saraiva Coelho
PROCESSO: Análise e Deliberação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática para a Internet integrado ao ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos

I. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto Pedagógico do Curso PROEJA-TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET do campus Cubatão.

Para essa relatoria foram enviados os seguintes documentos:

- 20230825 - PPC PROEJA CBT - AJUSTANDO PÓS ATP - Informática para Internet.pdf;
- Laudo técnico - ATP - PPC do PROEJA técnico em informática CBT.pdf;
- Laudo técnico pedindo correções - ATP - PPC do PROEJA técnico em informática CBT.pdf

Considero importante, que as atas de aprovação da CEIC nomeada pelas PORTARIA Nº CBT.IFSP 073/2023, de 12 de maio de 2023, PORTARIA Nº CBT.IFSP 118/2022, de 11 de agosto de 2022, PORTARIA Nº CBT.IFSP 065/2022, de 17 de maio de 2022 e PORTARIA Nº CBT.IFSP 084/2021, de 22 de julho de 2021 também fossem disponibilizadas para que tal relatoria possa ser mais completa. Sugiro tal procedimento para todos futuros processos de análise e deliberação de Projetos Pedagógico de Curso de nosso campus.

Verifica-se através dos documentos enviados para esta comissão, que já foi realizada análise técnica pedagógica pela pedagoga do campus Cubatão, Sra. Elissa Fontes Soares Lopes.

A ATP foi concluída no dia 28/08/2023, cuja análise cita que o presidente da CEIC, Elifas Levi da Silva, encaminhou o Projeto Político Pedagógico (PPC) do curso

Técnico em Informática para a Internet integrado ao ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos à Coordenadoria Sociopedagógica (CSP), através do processo SUAP Nº: 23307.001308.2023-28, para a realização da Análise Técnico-Pedagógica (ATP), tendo em vista a implementação do curso no Câmpus. A análise teve fundamentação baseada nos documentos elaborados pela Pro-Reitoria de Ensino (PRE), bem como na legislação educacional brasileira - registrada por meio de formulário próprio da Pró-reitoria de Ensino (PRE), em PDF, a análise está anexada no processo supracitado. A pedagoga informou que o projeto cumpre o exigido em legislação.

Após análise realizada por este relator, recomendo também, que a comissão de implantação faça uma análise, e se entender adequado, considere as seguintes sugestões:

- A. Resolver o problema de numeração das páginas, a partir da sequência da página 66;
- B. Ajustar a numeração de páginas do sumário;
- C. Ajustar a formatação da palavra Cubatão, no item 1.1 pois ficou em itálico;
- D. Corrigir o texto: No eixo Controle e Processos Industriais, o campus ~~a~~ oferta os cursos.... localizado na página 11;
- E. Na página 12, sugiro corrigir a palavra desenvolve por desenvolveu;
- F. Na página 13, ajustar a formatação do parágrafo: “A Escola está situada no bairro do Jardim Casqueiro, município de Cubatão situado no pé da Serra do Mar no estado de São Paulo. No entanto, essa região é considerada hoje como parte de uma ...”;
- G. Na página 16, qual foi o resultado da análise de viabilidade, que o texto “Além disso, após uma análise de viabilidade institucional...” cita;
- H. Na página 18, ajustar a formatação do parágrafo: “Atualmente, Cubatão apresenta distribuídas nas redes municipal, estadual...”;
- I. Na página 21, sugiro excluir o texto: “De acordo com levantamento realizado pelo Ministério da Educação, na Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS), existem 23 cursos nas áreas de Tecnologia em Automação Industrial, oferecidos em instituições de ensino públicas e privadas, localizados nas cidades da RMBS, conforme Quadro 1 5. Apenas quatro desses 22 cursos são presenciais e apenas um deles, o do IFSP, é gratuito e público.” e também o quadro 1, pois penso que não possui relevância ao PPC;
- J. Na página 29, me parece que o perfil descrito não está alinhado ao perfil do CR do IFSP para este curso. Entendo, a princípio que deveria estar igual;
- K. Na página 29, o texto: “O Técnico em Informática para internet integrado ao Ensino Médio na modalidade Educação de jovens e adultos (EJA) está habilitado para planejar e documentar aplicações para Web e dispositivos móveis; desenvolver e organizar elementos estruturais e visuais de aplicações para Web e dispositivos móveis; monitorar projetos de aplicações para Web e dispositivos móveis; estruturar

e implementar banco de dados para aplicações Web; codificar aplicações para Web e dispositivos móveis; publicar e testar aplicações para Web e dispositivos móveis; documentar e realizar manutenção de aplicações para Web e dispositivos móveis” está repetido com os itens apresentados logo a seguir. Penso que seria interessante eliminar um dos dois;

- L. Na página 31, precisa ajustar a formatação dos objetivos específicos;
- M. Na página 31, analisando o CR deste curso existem somente seis objetivos específicos. Existe alguma razão especial para se elencar 48 objetivos específicos;
- N. Ajustar a numeração das páginas, a partir da página 66;

Assim, não tenho outra consideração sobre o documento com a proposta de PPC do curso em referência,

II. VOTO DO RELATOR

Considerando que a CEIC provavelmente já tenha aprovado o PPC, que a pedagoga do campus emitiu laudo favorável para a continuidade da tramitação deste PPC do Curso Técnico em Informática para a Internet integrado ao ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos, então meu voto é favorável à aprovação, desde que a comissão faça a análise das sugestões apontadas nesta relatoria.

Cubatão, 21 de setembro de 2023

Prof. Marcelo Saraiva Coelho

Relator